



FADEP

P A T O B R A N C O / P R

II Processo Seletivo

MEDICINA-FADEP

ENEM

2019/1

Rua Benjamin Borges dos Santos, 1100. Bairro Fraron
CEP 85.503-350 Caixa Postal 242 . Pato Branco . PR
Fone/Fax 46 3220 3000 www.fadep.br fadep@fadep.br

A Presidente da Comissão Central do Concurso Vestibular da **Faculdade de Pato Branco - FADEP**, autorizada pela **Portaria MEC N°746, de 26 de maio de 2000** no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto na Lei n° 9.394/1996(LDB) e no Decreto 5.773/2006, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o **II Processo Seletivo de 2019 para o curso de Medicina, autorizado pela Portaria MEC N° 812, de 1° de agosto de 2017 e pela a Portaria MEC N° 704 de 25 de outubro de 2018**, realizado **exclusivamente** com base nos resultados obtidos pelos estudantes no **Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM** referentes aos anos de **2016, 2017 ou 2018, para o ingresso no 1º semestre letivo de 2019**, de acordo com as normas definidas por este Edital.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 LOCALIDADE e CURSO:

1.1.1. **Localidade:** Pato Branco

1.1.2. **Endereço do Curso:** Rua Benjamin Borges dos Santos, n° 1.100 - Bairro Fraron

1.1.3. **Curso:** Bacharelado em **MEDICINA**

Curso	Habilitação	Ato Autorizativo	Vagas	Turno	Duração do Curso
Medicina	Bacharelado	N° 812, de 1° de agosto de 2017	55	Integral	6 anos (12 semestres)

1.2 O preenchimento das vagas do curso de Medicina será feito obedecendo-se rigorosamente à classificação obtida pelo cálculo descrito no **item 4** deste edital (**DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**), considerando-se exclusivamente as notas obtidas nas diferentes provas do **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** dos anos de **2016, 2017 ou 2018**.

1.3 Para a classificação dos candidatos, será considerada a nota do ENEM do ano em que o candidato tiver obtido o melhor desempenho (conforme item 4.2 deste Edital), até completar o número de vagas ofertadas.

1.4 O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será feito através do CPF do candidato, informado no ato da inscrição do **II Processo Seletivo de 2019 para o curso de Medicina** da Faculdade de Pato Branco – FADEP.

1.5 Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC 391, de 07/02/2002, e art. 44, II, da Lei n.º 9.394/96 (LDB), sobre a escolaridade mínima exigida para matrícula em curso de graduação, ou seja, ter concluído o Ensino Médio.

2. DAS INSCRIÇÕES E TAXAS

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **07/12/2018 a 16/01/2019** e serão feitas exclusivamente via Internet, nas páginas www.fadep.br link *Vestibular* e www.facamedicina.com.br link FADEP. Ao fazer a inscrição, o candidato deverá o comprovante de sua inscrição e o boleto para pagamento.

2.1.1 Será admitida a inscrição desde que realizada no período compreendido entre **08 horas** do dia **07 de dezembro de 2018** e **23 horas e 59 minutos** do dia **16 de janeiro de 2019**.

2.1.2 A taxa de inscrição será de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais). Não será aceito nenhum pagamento posterior ao dia **17/01/2019**. O pagamento somente poderá ser executado através da rede bancária.

2.1.2.1 A data de vencimento do boleto será de dois dias úteis após a data de inscrição. Caso a taxa não tenha sido paga até o vencimento e estando dentro do período de inscrição, o candidato, usando o número do CPF, poderá imprimir novo boleto.

- 2.1.3** A verificação do desempenho do candidato no ENEM será fornecida à Faculdade de Pato Branco – FADEP pelo INEP, tendo este fornecimento finalidade exclusiva para utilização neste processo seletivo. **Para fins de verificação, poderá ser solicitado ao candidato aprovado, acompanhado por um funcionário no momento da matrícula, que acesse o portal do ENEM e imprima seu Boletim de Desempenho.**
- 2.1.4** Caso o fornecimento do desempenho do candidato no ENEM pelo INEP não seja possível por dificuldade técnica, será solicitado ao candidato que forneça os Boletins de Desempenho dos anos de **2016, 2017 ou 2018**. O fornecimento destes boletins, caso solicitado, terá a orientação publicada no site da instituição, bem como será solicitado via e-mail, no endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.
- 2.1.4.1** Caso o **item 2.1.4** deste edital seja executado, os candidatos terão 2 (dois) dias subsequentes à publicação da solicitação de postagem para realizar a mesma. Documentos ilegíveis serão desconsiderados, acarretando a imediata anulação da inscrição.
- 2.2** A Faculdade de Pato Branco – FADEP não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, inconsistência no pagamento do boleto, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3** A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará na anulação da inscrição.
- 2.4** O candidato, ou seu representante legal, será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo.
- 2.5** Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.
- 2.6** As inscrições somente serão efetivadas após confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.7** O candidato poderá imprimir seu comprovante de inscrição a partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto, na página www.fadep.br/vestibular. Para ter acesso às informações o candidato deverá digitar o seu CPF e senha, conforme informado no ato da inscrição.
- 2.8** A Faculdade de Pato Branco - FADEP poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.
- 2.9** Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 2.10** No dia 18 de janeiro de 2019 será publicada no site www.fadep.br a lista de inscrições homologadas, validando as mesmas. Recursos referentes à validação das inscrições serão recebidos somente por e-mail, pelo endereço vestibular2019@fadep.br. Estes serão aceitos somente entre 00:00h do dia 19/01/2019 até às 11h do dia 21/01/2019 (horário local). No dia 21/01/2019, as 18h será publicada uma nova lista com as inscrições analisadas nesse prazo.

3. DA ELIMINAÇÃO

3.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) obtiver nota zero na Redação ou em qualquer prova por área de conhecimento do ENEM do ano em que tiver obtido o melhor desempenho;

- b) obtiver menos de 550 pontos na média do total das notas do ENEM do ano em que tiver obtido o melhor desempenho;
- c) realizar o processo Seletivo e/ou a matrícula usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
- d) deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

4. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A divulgação dos candidatos aprovados em primeira chamada será realizada na página www.fadep.br no dia 22/01/2019, com a ressalva prevista no item 4.2.1.1.

4.2 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente do maior resultado do cálculo que leva em consideração as notas das provas do ENEM **2016, 2017 ou 2018**, com os seguintes pesos:

- 1 - Ciências da Natureza e suas tecnologias (CN):3
- 2 – Ciências Humanas e suas tecnologias (CH):1
- 3 – Linguagens, Códigos e suas tecnologias (LC):2,5
- 4 – Matemática e suas tecnologias (Mt):1
- 5 - Redação (Red):2,5

Sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Nota do processo seletivo} = (CN \times 3 + CH \times 1 + LC \times 2,5 + Mt \times 1 + Red \times 2,5) \div 10$$

Para a classificação serão considerados somente os candidatos que obtiveram, no mínimo, 550 (quinhentos e cinquenta) pontos na média total das notas do ENEM de **2016, 2017 ou 2018**.

4.2.1 A Faculdade de Pato Branco - FADEP fará o cálculo do resultado do processo seletivo utilizando as notas do ENEM de **2016, 2017 ou 2018, considerando o ano em que o candidato tiver obtido o melhor desempenho**.

4.2.1.1 Caso a nota do ENEM 2018 não seja publicada até às 23h59min do dia 20 de janeiro de 2019, ou o processo ENEM seja cancelado, a Faculdade de Pato Branco - FADEP desconsiderará, para qualquer efeito, a nota do ENEM 2018, passando a ter validade somente a nota do ENEM de 2016 ou 2017.

4.2.1.2 Os candidatos que estiverem concorrendo no processo seletivo de que trata este Edital com a nota do ENEM do ano de 2018, somente, na hipótese de ocorrência da situação que trata o item 4.2.1.1 perderão o direito de concorrer à vaga e terão sua taxa de inscrição devolvida, mediante requerimento de solicitação de devolução enviado ao email vestibular2019@fadep.br até o dia 22/01/2019.

4.3 Serão critérios de desempate para a classificação, sucessivamente, as notas obtidas em:

- I – Prova Redação;
- II – Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- III – Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- IV – Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologia; e
- V – Idade do candidato – dia, mês e ano de nascimento (será considerado o candidato de maior idade cronológica).

4.4 Em caso de não preenchimento de vagas na primeira chamada, a Faculdade de Pato Branco - FADEP realizará novas chamadas até o preenchimento total das vagas previstas neste Edital, garantindo a possibilidade de matrícula do candidato.

5. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO

5.1 Não serão admitidos, sob qualquer pretexto, recursos contra o resultado e a classificação do II Processo Seletivo de Medicina.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados **em primeira chamada ocorrerá de 23 a 28/01/2019** no Setor de Multiatendimento da **Faculdade de Pato Branco – FADEP, Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 1.100 – Bairro Fraron – Pato Branco – PR**, de segunda à sexta-feira, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 22h**. **No sábado, o horário será das 8h às 12h**.

6.2 A divulgação dos aprovados em segunda chamada será feita pelo acesso individual do candidato no site www.fadep.br, mediante login e senha, no dia **29/01/2019**, sendo as matrículas realizadas nos dias **30 e 31/01/2019**, no endereço e horários indicados no item 6.1.

6.3 Os candidatos aprovados em chamadas subsequentes, terão suas datas de matrículas publicadas juntamente com as chamadas, que serão realizadas **pelo acesso individual do candidato no site www.fadep.br, mediante login e senha**.

6.4 A matrícula dos candidatos aprovados somente será efetivada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da matrícula e da entrega dos documentos abaixo relacionados:

- 01 via original do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia da Carteira de Identidade (autenticada), **separada dos demais documentos**;
- 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 01 comprovante de residência (IPTU, conta de luz, água ou telefone);
- 01 cópia do documento de quitação com as obrigações militares ou alistamento;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo candidato (se maior de 18 anos);

6.5 Em se tratando de alunos com idade inferior a 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetivar a assinatura do contrato de prestação de serviço junto à Tesouraria da FADEP, anexando cópia do CPF e RG do responsável financeiro.

6.6 Para o caso de estudos de Ensino Médio ou equivalente, realizados no Exterior, os mesmos deverão ser convalidados junto à Secretaria de Estado da Educação

6.7 No caso da matrícula ser realizada por procurador, exige-se a apresentação de procuração pública com poderes específicos para a realização do ato, bem como a apresentação de cópia e original do RG e CPF do procurador.

6.8 O candidato convocado que deixar de comparecer nas datas e local determinado na lista de chamada ou que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item **6.4**, perderá direito à vaga na Faculdade de Pato Branco – FADEP.

6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a divulgação dos resultados que serão publicados na página www.fadep.br e acompanhar as respectivas chamadas.

6.10 O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados na faculdade, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor da Faculdade de Pato Branco – FADEP, os valores de mensalidades já quitados.

- 6.11** O Candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.
- 6.12** O prazo de validade do Processo Seletivo de Medicina da Faculdade de Pato Branco – FADEP é para o semestre 2019/1.
- 6.13** No caso de desistência ou cancelamento de matrícula, requerido antes do início do semestre letivo, a Faculdade de Pato Branco – FADEP poderá requerer na Tesouraria a devolução de 90% (noventa por cento) da importância paga no ato da matrícula, até sete dias antes do início das aulas do Curso de Medicina, previsto em calendário específico do primeiro semestre letivo de 2019, conforme Lei N° 17.485, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 6.14** A devolução de que trata o artigo 6.13 será feita mediante requerimento solicitado no Setor de Multiatendimento da FADEP e a Instituição tem até sete dias úteis após a solicitação, para efetuar a devolução, conforme a Lei N° 17.485, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 6.15** As notas obtidas do **ENEM** serão utilizadas apenas para o ingresso na Faculdade de Pato Branco - FADEP, devendo o aluno honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao curso e ao contrato assinado no ato da matrícula. **De igual modo, no ato da matrícula, caso solicitado, o candidato classificado também deverá acessar o banco de dados do INEP/MEC, usando seu CPF para validar os dados informados no momento da inscrição.**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** A inscrição do candidato implicará na aceitação de todas as normas contidas neste edital.
- 7.2** O período de inscrições estabelecido no item 2.1 poderá ser prorrogado, a critério da Faculdade de Pato Branco – FADEP.
- 7.3** As datas da divulgação dos resultados e das matrículas não previstas neste Edital serão informados pela IES através da página oficial www.fadep.br.
- 7.4** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados e divulgados na página oficial www.fadep.br. Todos os atos, editais e comunicados que vierem a ser publicados pela Faculdade de Pato Branco – FADEP serão incorporados a este Edital para todos os efeitos.
- 7.5** Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Central de Concurso Vestibular da Faculdade de Pato Branco - FADEP.
- 7.6** A inscrição do candidato presume o aceite tácito e irrestrito, das condições normatizadas neste Edital, não podendo dele alegar desconhecimento

Pato Branco/PR, 20 de novembro de 2018.

Kelen Beatris Lessa Mânica
Presidente da Comissão Central de Concurso Vestibular
Faculdade de Pato Branco - FADEP